CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X6VX-LPIT-6Z67-7MMQ

A C Ó R D Ã O

TC-002132.989.23-7

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Assunto: Contas Anuais do exercício de 2023.

Responsáveis: Jorge Luiz de Lima (Secretário) e Juliana Augusto Cardoso (Secretária Substituta).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-003599.989.23-3

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenadores da Despesa: Jorge Tatino Junior e Thierry Mendes Jorge.

TC-003600.989.23-0

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração e Finanças.

Ordenadores da Despesa: Juliana Nicolau da Silva, Ana Paula Valentin Telli, Thierry Mendes Jorge e Jaqueline da Costa Brito Ananias.

TC-003601.989.23-9

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Ordenadores da Despesa: Marcelo Alves de Carvalho, Felipe Vieira Alves e Adriana Tedesco Telerman.

TC-003602.989.23-8

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (transferida à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI).

TC-003603.989.23-7

Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento do Programa.

Ordenadores da Despesa: Marcelo Alves de Carvalho, Felipe Vieira Alves e Adriana Tedesco Telerman.

TC-003604.989.23-6

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante.

Ordenadores da Despesa: Leandro dos Santos Franco e Luciana Benevides Pereira Arlidge.

TC-003605.989.23-5

Unidade Gestora Executora: Coordenação de Ensino Superior (transferida à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI).

TC-003606.989.23-4

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa.

Ordenadores da Despesa: Giovanni Dell Isola Neto, Sueli Aparecida Rodrigues Cavalhero, James Felipe Piazza e Marcos Akamine Wolff.

TC-003607.989.23-3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X6VX-LPIT-6Z67-7MMQ

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO.

Ordenadora da Despesa: Adriana Tedesco Telerman.

TC-003608.989.23-2

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Operações.

Ordenadores da Despesa: Armando Natalino Gordinho dos Santos e Adriana Tedesco Telerman.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. SECRETARIA DE ESTADO. DIVERGÊNCIAS ENTRE OS REGISTROS CONTÁBEIS DOS SISTEMAS SIAFEM E SAM. NÃO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PELA UNIDADE DE INTEGRIDADE DA PASTA. DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNTESP E O DO SIAFEM. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, **julgar regulares**, **com ressalvas**, as contas de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de suas Unidades Gestoras Executoras, com a quitação do Secretário de Estado, à época, e de todos os ordenadores de despesa, bem como a liberação dos responsáveis pelos adiantamentos e almoxarifados indicados nos relatórios da Fiscalização, nos moldes dos artigos 35 e 50 da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X6VX-LPIT-6Z67-7MMQ

Determina, outrossim, o **arquivamento**, sem julgamento de mérito, dos TCs-03602.989.23 e 03605.989.23.

Determina, por fim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao titular da Pasta, com as **recomendações** consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X6VX-LPIT-6Z67-7MMQ